PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 792/01 Em 27 de Abril de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 7 5 0 - Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

AS COMISSÕES DE Obras, Adv. Públ.
S.S. em 03/05/2001
PRESIDENTE

R. 27.04.2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2 7 5 0
(27 DE ABRIL DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre – **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a de que o Clube Recreativo da Terceira Idade de Caieiras tenha a sua sede própria, uma vez que hoje estão precariamente instalados em imóvel municipal, cujo local não comporta mais o atendimento de todos os seus associados, que já perfazem aproximadamente quatrocentos pessoas, e, pelos relevantes serviços que a referida entidade vem prestando aos idosos de nossa Cidade é que vislumbramos o interesse público para a concessão da área, pois, em razão da atual conjuntura econômica, nem sempre o Poder Público se encontra em condições de proporcionar um atendimento específico como este, carecendo de colaboração de entidades que estão voltadas diretamente para tal fim ou que têm neste o seu objetivo social principal, como é o caso da presente entidade e motivo da presente propositura.

No mais, vale ressaltar que a área objeto desta concessão não poderá ter sua destinação alterada sob pena de rescisão do Contrato que será firmado, onde constarão as demais cláusulas que disciplinarão a concessão.

Pelo exposto, e com fulcro no Artigo 51 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3396/2001
(27 DE ABRIL DE 2001)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao **CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS,** à título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, para a construção de sua sede, uma área de propriedade do Município com 268,14m², caracterizada como bem patrimonial disponível, localizada na Praça Santo Antônio, parte do lote 54, Bairro Cresciuma, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrita no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - O CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS, encontra-se devidamente constituído na forma de seu Estauto Social.

ARTIGO 3º - O imóvel à ser cedido tem a seguinte característica:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Praça Santo Antônio, parte do lote 54, Bairro Cresciuma, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA DO TERRENO: 268,14m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Praça Santo Antônio, onde mede 24,60 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Praça olha o imóvel mede 12,80 metros, confrontando com área remanescente (lote 54) e do lado esquerdo mede 9,00 metros confrontando com o lote nº 53, nos fundos mede 24,89 metros confrontando com a área remanescente (lote 54), perfazendo uma área de 268,14 m².

APROVADO DISCUSSÃO 2001
UNICA
S.S.
PRESIDENTE

ARTIGO 4º - A Concessão de que trata o Artigo 1º, será por 30 (trinta) anos, regulamentada através de Contrato, onde constarão as cláusulas de concessão e resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do Contrato de Concessão, de que trata este artigo, deverá constar o prazo de 06 (seis) meses para início das obras de construção e de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das mesmas, sendo que o descumprimento de quaisquer dos prazos, bem como das demais exigências que constar, acarretará automaticamente a rescisão do Contrato, desobrigando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS** do cumprimento das demais condições que forem estabelecidas.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de Concessão ou havendo resolução do Contrato, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no imóvel descrito no artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba ao **CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS**, direito a qualquer indenização.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3.396/2001.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, obter autorização Legislativa, para ceder ao Clube Recreativo da Terceira Idade de Caieiras, à título de concessão de direito real de uso, uma área que será utilizada para construção de sede própria, tenho em vista que, atualmente contam com aproximadamente quatrocentos idosos.

Vale registrar ainda, que essa entidade já está declarada de utilidade pública desde 21 de fevereiro de 1992, através da Lei n.º 2168/92, sendo que a mesma vêm, sem dúvidas, prestando relevantes serviços aos idosos de nosso Município.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei no 3.396/2001.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2001.

-SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Presidente

-ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
Membro

-ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA-
Presidente

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Relator

-SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0484

LEI N.º 2168

(21 DE FEVEREIRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: **Declara de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS**, fundado em 17 de agosto de 1.991.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia dos Estatutos e a relação nominal da Diretoria do Clube Recreativo da Terceira Idade de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de fevereiro de 1.992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativo e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 0483

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CGC
57 379 471/0001-70

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM 01 8	NÃO X 02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM 03 0	NÃO X 04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.			0

Nº BÁSICO | Nº ORDEM 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000		01 6	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000		02 4	MAIS DE Cr$ 1.000.000	X 03 2

6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	09 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DISCRIMINAÇÃO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE | 12 CÓDIGO: 6 1 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CLUBE RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE DE CAIEIRAS *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) | 16 NOME DO LOGRADOURO: PRAÇA MAESTRO ASSIS FERR *

17 NÚMERO: 65 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO: CRESIUMA | 20 CEP: 0 7 7 0 0 | 21 SIGLA DA U.F.: SP *

22 MUNICÍPIO: CAIEIRAS | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 0 0 6 7 9 6 0 0 8 | CONTROLE 6 7 1

26 NOME: ANTONIO JOÃO MUSELLI.

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FRANCO DA ROCHA, 04 DEZEMBRO 1991.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: A. Muselli

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR | CÓDIGO 8 2 0 4 1 7 | ANO 9 1 | GRUPO 0 1 | ARQUIVO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

0811303/6429
04 / 12 / 91
ANA FRANCO DA ROCHA

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DA RECEPÇÃO: DIA 0 4 | MÊS 1 2 | ANO 9 1 | 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 5.014.762

MOD. 5.220

TILIBRAS A. Indústria Gráfica - Rua Almorôa 69 - Bairro SP - C.G.C. 44.990.901/0001-43 - ATO DECLARATÓRIO 83998/N° 108/73 - NUREF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF/N° 24/73

SRF (CEP) 0004

Projeto de lei - declaração de utilidade pública 2/12

NEIVO

CGE. 57.379.47/0001-70

0486

CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS
PRAÇA MAESTRO ASSIS FERNANDES,65-CAIEIRAS

ATA DE FUNDAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS

Aos dezessete dias do mes de agosto do Ano de Nosso Senhor de mil novecentos e noventa e um, as dez horas da manhã reuni-se na Câmara Municipal de Caieiras, do Muncipio do mesmo nome, sito a Rua Albert Hansen,80, noventa (96) moradores representando a 3a. idade, onde, propuseram a fundação do CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS. E para isso foram eleitos, o Vereador Nevio Luiz Aranha Dartora Presidente da Assembléia, Senhor Antonio João Muselli Secretário da mesma, eleita a mesa, o Vereador Nevio usou da palavra, que expos aos presentes as finalidades da crição do Clube, usou tambem da palavra o senhor Antonio dos Anjos, que expos a Assembléia as suas idéias sobre o Clube e finalmente falou o senhor Antonio João Muselli que expos as finalidades do Clube em relação as familias, após essa cerimonias foram distribuidas fichas em branco para serem preenchidas pelos presentes com a finalidade de cadastrar todos os membros do Clube.

Após ficar resolvida a fundação do CLUBE o Senhor Presidente da Assembléia apresentou os estatutos do Clube para serem aprovados após serem lido pelo Secretário da Assembléia, foi aprovado por unanimidade, após a aprovação dos estatutos foi proposto a Assembléia a formação,da Diretoria, o que foi sugerido que as pessoas se apresentassem voluntariamente, o que aconteceu com a presença de quatorze pessoas que se ofereceram para a composição da Diretoria, são elas: Antonio João Muselli - Antonio dos Anjos-Alarico de Camargo- Aristides Meirelles- Raphael Cocuzza- Guaraci Aparecida Araujo Cocuzza- Francisco Scapello-Antonio Maximo Pastro-Raul Constantino de Holland: Ester Pinto Polkorny - Violinda Toigo-Mercedes Meneghine- Marlene Mendes Biscaro- Eurides Carezatto- Antonio Gregorio Pinto-. Esse grupo se propos formar a Diretoria do Clube e se reuniu imediatamente para eleger si os acupantes dos cargos diretivos, e do Consenho Fiscal que ficou assim constituido. Presidente- Sr. Antonio João Muselli - Vice-Presidente- Sr. Antonio dos Anjos- 1º Secretário- Sr. Raul Constantino de Hollanda- 2$ Secretário-Sr. Antonio Gregorio Pinto- 1º Tesoureiro- Raphael Cocuzza- 2º Tesoureiro-Mercedes Meneghine- Diretor Social- Ester Pinto Polkorny. Conselho Fiscal-: Sr.Antonio Maximo Pastro- Sr. Francico Scapello- Sra. Eurides Carezatto. Supplentes de Diretoria- Sr. Aristides Meirelles- e Sra. Marlene Mendes Biscaro.

Assim, formada a 1a Diretoria e Conselho Fiscal do CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS, que administrarão o Clube pelo periodo de dois(2)anos que deverão assinar o termo de posse na Ata que indicará os cargos previstos no estatuto do Clube. Encerrada esta parte da Assembléia eu Secretário lavrei a presente Ata qua vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembléia.

Caieiras, 17 de agosto de 1991.

NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ANTONIO JOÃO MUSELLI
SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

DR.CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
O A B 59 198

11 NOV 1991

05 NOV 1991

C.G.C. 57.379.471/0001-70

0488

CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS
PRAÇA MAESTRO ASSIS FERNANDES,65-CAIEIRAS

ATA DE POSSE NOS CARGOS DE DIRETORIA DO CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS;

Aos desessete dias do mes de agosto de mil novecento e noventa ashonze (11) horas a Assembléia reunida empossou a Diretoria e Consel Fiscal do CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE CAIEIRAS. Cujos Cargos e Titu res são os seguintes:

Presidente:-Antonio João Muselli - Vice-Presidente Antonio dos jos- 1º Secretário- Raul Constantimo de Hollanda- 2º Secretário-Antor Gregorio Pinto- 1º Tesoureiro- Raphael Cocuzza- 2º Tesoureiro-Mercede ghine- Diretor Social Ester Pinto Polkorny. Conselho Fiscal- Francisc Scapello-Antonio Maximo Pstro- Eurides Carezatto. Suplentes de Diretc Aristides Meirelles- Marlene Mendes Biscaro. Todos foram empossados e ra isso assinaram o Termo de Posse em desezzete de agosto de mil nove tos e noventa e um. Nada mais foi tratado a sessão foi encerrada e e secretariei a Assembléia assino a presente Ata conjuntamente com o ve dor Nevio Luiz Aranha Dartora que presidiu a sessão.

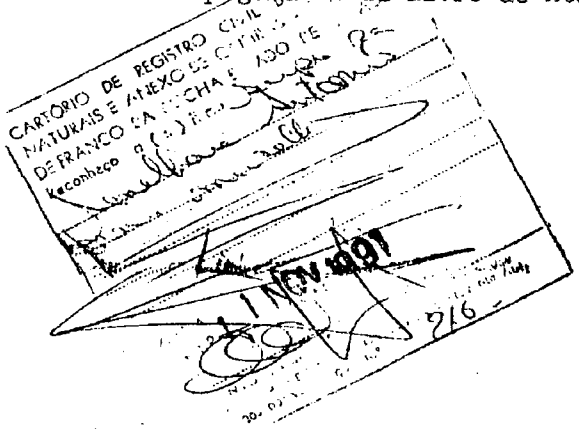
Caieiras, 17 de agosto de 1991.

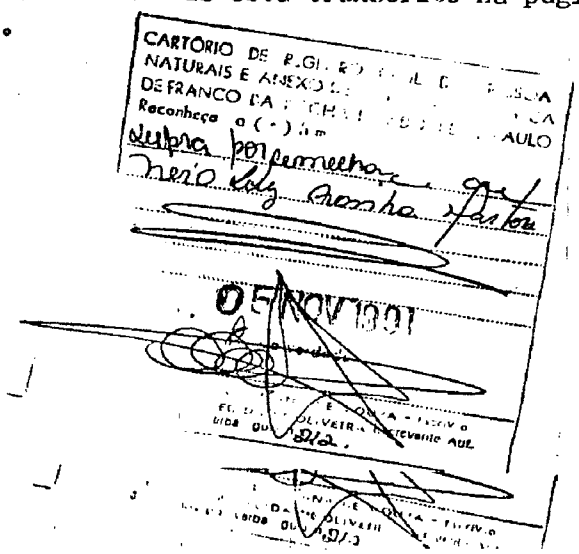
NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

ANTONIO JOÃO MUSELLI
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DR.CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
O A B 59.168

OBSERVAÇÃO:- O Termo com as assinaturas esta transcrito na pagina pagina 04 do livro de Ata.





C G C. 57.379.471/0001-70

ESTATUTO DO CLUBE RECREATIVO DA 3ª IDADE DE CAIEIRAS

0490

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DO CLUBE

ARTIGO 1º - O Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras, fundado em 17 de agosto de 1.991, com sede neste Município de Caieiras, Estado de São Paulo, é um Clube sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso que contará com a colaboração de todas as pessoas da fase da 3ª idade que a ele se associarem a fim de proporcionar atividades próprias da 3ª idade, tendo como Foro o Município de Franco da Rocha - SP..

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Clube reger-se-á pela legislação vigente pelo presente Estatuto.

ARTIGO 2º - As atividades do Clube serão exercidas diretamente, em sua sede ou em qualquer órgão similar a ele filiado no Município de Caieiras e terá por finalidade:

I- o atendimento e desenvolvimento de programas em favor das pessoas na fase da 3ª idade e seus interesses em geral, e para isso organizará o Cadastro Geral da 3ª idade para todos os participantes do Clube;

II - o programa consistirá em orientação, encaminhamento, educação, saúde para todos os participantes do Clube;

III - o Clube participará de todos os eventos que acontecerem neste Município e se relacionará com outros clubes da mesma finalidade;

IV - o clube promoverá palestras com profissionais especializados no sentido de orientar os idosos de modo geral;

V - organizará uma biblioteca, onde os associados poderão fazer uso de literaturas sadias.

ARTIGO 3º - O Clube será devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Franco da Rocha - SP.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 4º - O Clube será administrado por uma Diretoria composta por sete membros e um Conselho Fiscal, composto de três membros, e dois Suplentes de Diretoria, todos eleitos conjuntamente, por dois anos consecutivos, através de Assembléia Geral Ordinária que será realizada na segunda quinzena do mês de janeiro, logo

- segue -

relatorio do movimento geral do Clube;

VI - nomear e demitir empregados;

VII- assinar e visar todos os documentos que impliquem na movi tação da conta bancária e caixas economicas, tais como cheques, vale recisoes, documentos de recebimento de dividendos e bonificaçoes de dos de investimentos e outros que impliquem em valôres conjuntamente os Tesoureiros;

VIII- representar o Clube ativa e passivamente, judicial e ext Judicialmente junto as autoridades constituidas.

§ 1º - É de competência do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e auxilia- em sua atribuiçoes, em sua gestão;

II - desempenhar as atividades de relaçoes públicas;

§ 2º- É de competência do 1º Secretário:

I - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;

II - redigir com clareza as atas das assembléias e reunioes Diretoria;

III- encarregar-se de toda a correspondência e do movimento Secretaria;

§ 3º- É de competência do 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

II - auxilia-lo nos trabalhos da Secretaria.

§ 4º- É de competência do 1º Tesoureiro:

I - promover a arrecadação das receitas ordinarias e extraor dinarias, lançando-as nos livros de registros sob sua guarda e respon sabilidade, os valores do Clube;

II - apresentar mensalmente o balancete do Clube, referente receitas despesas;

III - assinar e visar todos os documentos que impliquem na m mentação de contas bancarias e caixas econômicas, tais como: cheque, v les, rescisoes, documentos e recebimento e bonificaçoes de fundos de i vestimentos e outros que impliquem em valores, conjuntamente com o Pre dente. Depositar em contas bancarias as quantias superiores ao maior sa lário mínimo vigentes.

§ 5º - É de competência do 2º Tesoureiro:

I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos, e auxi liá-lo nos trabalhos daTesouraria;

II - administrar o patrimônio do Clube, cadastrando os bens móveis e imoveis, em fichário próprio.

§ 6º - É de competência do Diretor Social:

I - prestar assistência social a todos os associados e fre- quentadores do Clube.

sócio, todos na fase da 3ª idade, sem distinção de sexo, cor raça, agrupados em diversas categorias a saber: 0494

I - contribuinte;
II - remidos;
III - honorários;
IV - beneméritos.

§ 1º - São contribuintes todos aqueles que contribuirem mensalmente com uma contribuição para manter as atividades do Cl be;

§ 2º - Serão remidos, os sócios contribuintes, que tiver contribuido durante 5 (cinco) anos ininterruptos.

§ 3º - Serão honorários, aqueles que prestarem relevante serviços ao clube, bem como aqueles que a Diretoria houver por be outorgar tal título.

§ 4º - Serão beneméritos todos aqueles que fizerem ao cl be doações que venham ajudá-lo substancialmente ou prestarem releva tes serviços.

ARTIGO 16 - A admissão dos sócios, será feita através proposta escrita cabendo a Diretoria, decidir sobre a aceitação quadro social.

ARTIGO 17 - Os direitos dos sócios contribuintes e remid serão idênticos, podendo votar e serem votados para os cargos da retoria.

ARTIGO 18 - Os sócios honorários só poderão constar do c. be, não podendo entretanto, votar ou serem votados.

ARTIGO 19 - Os sócios beneméritos, estarão nas mesmas c dições dos honorários.

ARTIGO 20 - Serão deveres dos sócios:

I - respeitar os Estatutos e as deliberações da Diretoria
II - pagar pontualmente as mensalidades e as contribuições salvo motivo de força maior;
III - pugnar sempre pelo cumprimento do Estatuto;
IV - comunicar à Secretaria do clube sempre que mudar de e dereço, a fim de não perder contacto com o mesmo;
V - aceitar sempre que possível, o cargo para qualquer v ga ou mandato em que for eleito ou nomeado;

ARTIGO 21 - São direitos dos sócios:

I - apresentar reclamações contra irregularidades que ob servar, devendo, porém, fazê-lo por escrito;
II - apresentar novo sócio ao clube, cooperando assim, para seu engrandecimento;
III - comparecer às Assembléias Gerais, para discutir os pro blemas do clube;

§ 2º - A Tesouraria, para tal, apresentará tempestivamente uma relação dos sócios contribuintes e remidos, quites com o clube.

ARTIGO 28 - As Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou quem estiver o substituindo, ou então 2/3 dos associados quites com o clube, terá por fim:

I - destituir diretores ou conselheiros fiscais;

II - preencher os cargos vagos da Diretoria ou Conselho Fiscal;

III - renovar os Estatutos, atualizando-os sempre que possível;

IV - liquidar o patrimônio do clube em caso de dissolução:

V - indicar quais os fins a ser dado aos bens móveis e imóveis do clube.

ARTIGO 29 - Terão preferência aos cargos da Diretoria, os sócios contribuintes ou remidos, com mais de 6 (seis) meses de clube, e que tenham alguma habilidade associativa.

ARTIGO 30 - As Assembléias serão previamente convocadas através de Editais publicados em jornal do Município de Caieiras e em circulares internas.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária, devendo os eleitores, respeitarem o Artigo 27, § 1º, deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O escrutínio far-se-á através de voto secreto

ARTIGO 32 - Somente tomarão parte das eleições, os associados contribuintes com mais de 6 (seis) meses de clube.

§ 1º - A mesa eleitoral, será presidida por um associado, que não exercer cargo de direção do Clube, secretariado por outro associado escolhido pelo Presidente da mesa eleitoral.

§ 2º - É facultado o exercício do voto a todos os associados aptos a votarem inclusive os participantes da mesa, que votarão primeiro lugar.

§ 3º - Em caso de empate, será convocada uma nova eleição 3 (três) dias após a primeira, lavrando-se as respectivas atas.

§ 4º - O registro das candidaturas aos cargos eletivos, deverá ser feitos, 10 (dez) dias antes do pleito cujo registro deverão constar os dados pessoais dos candidatos.

§ 5º - A posse dos eleitos, terá lugar, logo após a realização das eleições em sessão solene.

§ 6º - A convocação das Assembléias Gerais para eleições respeitará o estatuto no Artigo 27, § 1º .

ARTIGO 42 - Para todos os fins de direito, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro e após 15 dias a Tesouraria deverá apresentar o balancete geral, que será submetido a aprovação da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal.

ARTIGO 44 - O presente Estatuto, poderá ser reformado qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, entrando vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Título e Documentos.

ARTIGO 45 - O Presidente da Diretoria, no intuito de assegurar o bom andamento de sua gestão, poderá nomear e destituir tantas comissões quantas forem necessárias.

ARTIGO 46 - Os casos omissos, serão resolvidos pelo President depois sancionado em plenário, pela maioria dos Diretores.

ARTIGO 47 - O clube manterá cadastro de idosos que serão assistidos.

ARTIGO 48 - Ficam concedidos os títulos de sócios fundadores aos participantes da Assembléia de fundação do clube, cujos nomes constam da ata de fundação.

ARTIGO 49 - O presente Estatuto, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade em Assembléia Geral Ordinária convocada para esse fim realizada em 17 de agosto de 1.991.....

Caieiras, 17 de agosto de 1.991.

O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia de fundação do CLUBE RECREATIVO DA 3a IDADE CAIEIRAS, realizada no dia 17 de agosto de 1991 na Camara Municipal a Rua Albert Hansen, 80, Caieiras-SP. A Assembléia foi presidida pelo Vereador Nevio Luiz Aranha Daltora.

NEVIO LUIZ ARANHA DALTORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

ANTONIO JOÃO MUSELLI
PRESIDENTE DA DIRETORIA

La. DIRERORIA ELEITA PARA O BIENIO 1991 A 1993

PRESIDENTE:- ANTONIO JOÃO MUSELLI
VICE PRESID: ANTONIO DOS ANJOS
1ºSECRETARIO:RAUL CONSTANTINO DE HOLANDA
2ºSECRETARIO:ANTONIO GREGORIO PINTO
1ºTESOUREIRO:RAPHAEL COCUZZA
2ºTESOUREIRO:MERCEDES MENEGHINI
DIRETOR SOCIAL:ESTER PINTO POLKRAME

CONSELHO FISCAL

FRANCISCO SCAPELLO - ANTONIO MAXIMO PASTRO-EURIDES CAREZATTO

SUPLENTES DE DIRETORIA

ALARICO DE CAMARGO-ARISTIDES MEIRELLES -MARLENE MENDES BISCARO GUARACI APARECIDA DE ARAUJO COCUZZA;

Dr. Carlos Augusto de Castro
OAB 59 198

contrários tolerados ou cervos de criação e quaisquer outros atos; e) propor à Assembléia Geral todos e [illegible] cretária Geral. [illegible]

COMÉRICO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS
CGC/MF 60.663.762/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/05/1991 DATA, HORA, LOCAL: 15/05/91; 17:00 horas; na sede social, na Rua Antônio Frederico, nº 543, Vila Carioca. COMPARECIMENTO: Totalidade dos Acionistas. MESA: Presidente - Simone Goes Penha; Secretário - João Geraldo de Brito. Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras, Relatório de Administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 1987 - 1988 - 1989 - 1990, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições de 25/07/1989; 24/08/1990 e 10/05/1991; "Diário Popular", na edição de 26/05/1988 e "Diário do Comércio e Indústria", nas edições de 24/07/1989; 23/08/1990 e 09/05/1991. ORDEM DO DIA: a) tomar conhecimento do Relatório de Administração e examinar, para deliberação, Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativos aos exercícios sociais encerrados em 1987 - 1988 - 1989 - 1990; b) homologar a destinação do lucro líquido dos exercícios. DELIBERAÇÕES: 1º - por unanimidade aprovadas sem restrições, as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios citados. 2º - aprovadas, unanimemente, a destinação dos lucros líquidos dos exercícios propostas nas demonstrações financeiras, e nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião. Redigida, lida e aprovada a presente ata vai por todos assinada. (ass) Secretário: João Geraldo de Brito; Presidente - Simone Goes Penha. Acionistas, João Geraldo de Brito, Simone Goes Penha. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 175.521/91-8 em 30/10/91. Jenny Rebello Lopes - Secretária Geral.

SOCIEDADE AMIGOS DO RESIDENCIAL "PORTAL DAS COLINAS", com sede em Guaratinguetá-SP. duração: indeterminada; finalidade: defender [illegible] interesses e reivindicações dos moradores, manter departamentos sociais. Associação Civil, sem fins lucrativos. Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado para uma Obra Assistencial.

APM DA EEPG "PROFª MARIA DAGMAR BARBOSA LIMA JAMSON ext c/ Reg.Sede.n/Capital.Objetivo entre outros:Rua Constantino Dias Lopes,101 T.Sezra; colaborar c/Estabelecimento p/ atingir objetivo educacionais colimados c/ Escola.ADM.A.C.E.C.D.,C.F. a Diretoria.O Estatuto pode ser reformado e em caso dissolução os bens da APM passarão a integrar o patrimonio do estabelecimento de ensino.

APM DA EEPG DO CONJUNTO DOS METALÚRGICOS II.Rua Farias de Brito,192-Osasco.Fins:p/ reg.objetivos entre outros,colaborar com a Direção do estabelecimento p/ atingir objetivo educacionais colimados c/ Escola.Adm.,A.C.,C.D., etc.O Diretoria.O estatuto pode ser reformado e em caso dissolução os bens da APM passarão a integrar o Patrimonio do estabelecimento de ensino.

SIGRM SAFETY IND COM RESG E SINAL LTDA.
Torna publico que recebeu da CETESB, a licença para instalação Nº 087559, para produção e comércio de materiais elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, e requereu a respectiva Licença de funcionamento, sito à R. Salto Grande, 367 CAMPINAS - SP.

EMBALAGENS GARANT LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de funcionamento nº 043437 para Fabricação de Embalagens de Papel, papelão, cartão e cartolina, à Rua um nº 87 Campo do Galvão - Guaratinguetá - SP.

EMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/C. LTDA./: Por inst.de alteração de 02/09/91,os sócios resolveram reformar por inteiro o contrato social da firma e aumentar o capital social de CR$A.000,00 para CR$-42.000.000,00, dividido em partes / iguais entre os sócios; revogando todas as / cláusulas do contrato anterior.

ESPORTE CLUBE BANESPA DE TARABAI
Sede em Tarabai-SP, finalidade incentivo de cultura e as atividades esportivas entre os sócios. Será dirigido por uma diretoria com Presidente, Vice, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. Mandato de um ano. Diretoria será eleita p/Assembléia. Sócios todos os funcionários do BANESPA. Prazo duração indeterminado.

Por instrumento de 20 de agosto de 1991, constituiram José Gaudino da Silva e Kiyo Kamiyama - Ikeda, uma sociedade civil com a denominação de TECBILIÁRIA NOVO MUNDO S/C., com sede na Polonia, 3-1º and.,s/1, em Dracena, tendo por objetivo a intermediação na compra e venda de imóveis e administração de bens. O capital social é de Cr$ 100.000,00, cabendo ao sócio José Gaudino da Silva Cr$ 99.000,00 e a sócia Kiyo N.Ikeda Cr$ 1.000,00. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

A Prefeitura Municipal de Lucélia torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 088582 e requereu Licença [illegible] Funcionamento para o Mini Matadouro Municipal localizado na Estrada Municipal João Lopes da Silva (Lucélia-Distrito de Pracinha) Km 02.

Companhia de Habitação Popular de Bauru com sede em Bauru(SP), na Av. Nações Unidas nº 30-31, faz saber que foi cancelado o Edital nº 040/91, da Concorrência Pública para a venda de 24 áreas na cidade de Bauru/SP, com data de abertura de propostas no dia 22/11/91 às 14 horas. Critério de Licitação.

S.C.R.V.Contratos p/reg.todos o/sede em São Paulo.Black Box Acustica Ltda.Finalidade reserva,locação de equipamentos de som e projetos de montagem de palcos e assessoria e promoção eventos. Centro de Integração das Pesquisas de Ignição - SP. Altera-se os estatutos em assembléia realizada em 21 outubro de 1991.

INTERMEZZO TECIDOS LTDA
Torna publico que requereu à CETESB, a licença de instalação para a atividade de Indústria, Comércio e Estamparia de tecidos no Imóvel localizado à Av. N. Sra. de Fátima 2790, Cond. Ind. Machadinho, Salão Nº 21, Bairro Werner Plass - Americana - SP.

T.U.E CANDOMBLÉ IANSÃ E CABOCLO ROXO.Santos.Dur indef.Estudara Espiritismo.Pres.repres.em Juizo Extinta,patrimon.passara a UNIÃO ESP.SANTISTA DE UMB.CANDOMBLÉ.Cicera Felix dos Santos.Presd.

A.P.M. DA EEPG(A) VILA SÃO PEDRO, com sede na Rua Liberato Manopelli,99, Vila São Pedro, em Pontal-SP., de duração indeterminada, com o objetivo de representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto a direção - da escola.Administração e representação:Assembléia Geral,Conselho Deliberativo,Diretoria - Executiva e Conselho Fiscal,cujo presidente - da Diretoria Executiva representa-la a em juizo ou fora dele.Responsabilidade dos membros: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Seu estatuto poderá ser reformado e na eventualidade de sua dissolução seu patrimônio passará a integrar o patrimônio da unidade escolar a qual pertence. 04.10.91.

CLUBINHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA (Extrato p/ - reg. no Cartorio Competente). Data: 23/10/91. Sócios: Felipe Antonio Flores Filho e Miriam de Oliveira Branco. - Sede e Foro: Av. Lemos Monteiro, 98, Vila Santa Paula,em São Caetano do Sul-SP. Capital Social: Cr$ 80.000,00. - Fins: representação comercial. Gerência: cabera a ambos os sócios. Prazo de Duração: indeterminado.

O CLUBE RECREATIVO DA 3a. IDADE DE CAIEIRAS é uma entidade civil, sem fins lucrativo, com prazo indeterminado de duração, fundada em 17 de agosto de 1991, com sede a Praça Maestro Assis Fernandes, 65, Crasciuma Caieiras-SP..

J.P.REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA-Por instr.de 30.09.91, os sócios resolvem distratar a sociedade,recebendo o valor do Patrim.Liq.Proporc.ao capitl de cada um.Dão-se mutuo e geral quitação e a guarda dos livros ficará sob a responsabilidade de Eduardo Jose Judas. Araras,30 de setembro de 1.991

"J.A. [illegible] S/C LTDA." Extrato de Contrato/Constitui-se a soc.civil sem.c/sede em Ribeirao Preto-SP,a rua Jose Utheso,170-61.B-2,ap.62,p/a Intermediação em compra,venda,hipoteca,Permuta,Loc.e Administr.de Imóveis.Sua duração é indeterminada e o capital de Cr$100.000,00, em cotas iguais.Ambos assinam e gerenciam c/direito a pro-labore e Benedito Arantes resp.p/parte tecnica.R.Preto,31/10

METAL FORTE SOUZA LTDA
Torna público que requereu a CETESB, a licença de instalação para Indústria e Comércio de Hastes de fixação e Estruturas metálicas, sito a Rua João Bombo, S/N - Parque Industrial Itamaraty - Artur Nogueira - SP.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CABELEIREIROS E SIMILARES PARROTSE S/C LTDA ME, sede R. Pres. Hermes da Fonseca 976-Bauru/SP. Socios Roberto Costa Claro e Celia Maria Cortes. Cap. Cr$300,000,00 divis. igual. Resp.-Ltda. Tempo de duração indeterminado.

VITASERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA com sede a Av. Severo Conde Y Conde, 84, Vila Aurea,Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, com capital Social de Cr$ 50.000,00,dividido em partes iguais aos sócios: Luiz Paulo Vasconcelos, Josias Bitterva de Silva, Tereza de Jesus Vasconcelos [illegible] Sandra Regina Furlan de Va[illegible]

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO

Nº 22

DEPARTAMENTO:	NOME: MARA		PRAZO DE DEVOLUÇÃO:
DOCUMENTO/SÉRIE:	**DATA/PERÍODO:**	**NÚMERO/INTERVALO:**	**LOCALIZAÇÃO FÍSICA:**
1 DIA DE 15		1 Atuação	
21/4			
		Portaria nº 23	16/2021
RESPONSÁVEL DO ARQUIVO:	**DATA:**	**ASS. DO SOLICITANTE:**	**DATA:**
	15/05/21		